



S. E. P.  
*Publicado no "Correio Joseense" nº 1663, de 13/10/57.*

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em            de            de 195

DECRETO Nº 203

DE 27 DE SETEMBRO DE 1957

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo nº. 52, da lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, decreta:

Artigo 1º - As verbas constantes das tabelas explicativas da despesa do orçamento vigente, codificadas sob numeros 131/8-09-0 e 251/8-63-0, passam a ter a seguinte discriminação:

131/8-09-0	S.D.-Pessoal Fixo	
	D-Secção de Obras e Serviços Públicos	
	I-Vencimentos do Chefe dos Serviços Públicos Municipais.....	79.387,70
	II-Vencimentos do Escriturário padrão "N"	60.000,00
	III-Vencimentos de 3 Fiscais.....	172.800,00
	IV-Adicional por tempo de serviço do Chefe dos Serviços Municipais.....	15.600,00
	V-Adicional por tempo de serviço do Fiscal José Felipe.....	14.212,30
251/8-63-0	Pessoal Fixo	
	Água	
	Serviço de Captação e Tratamento	
	I-Vencimentos do Tratador de Água.....	63.000,00
	II-Vencimentos de 2 Aux. do Tratador...	129.600,00
	III-Vencimentos do Maquinista padrão "O"	61.200,00
	IV-Vencimentos de 5 Maquinistas pad."M"	288.000,00
	V-Vencimentos de 1 Auxiliar da E.T.A..	48.000,00
	VI-Vencimentos do Enc. da Rêde de Água.	64.800,00
	VII-Serv. extraordinários e substituições	20.000,00
	VIII-Adicional por tempo de serviço do Maquinista padrão "O", Manoel Teixeira de Souza Filho.....	10.200,00
	IX-Adicional por tempo de serviço do Maquinista padrão "M", Benedito Moreira da Silva.....	9.600,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de setembro de 1.957.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em 27 de setembro de 1.957.-

José Machado  
Chefe da Secção do Expediente e Pessoal